



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
QUARTEL DO COMANDO - GERAL

BOLETIM DO COMANDO - GERAL – SUPLEMENTO I

Órgão Oficial de publicação dos atos oficiais da Corporação conforme Lei n.º 190, de 04 de abril de 2014.

Nº 111

CAMPO GRANDE – MS- SEGUNDA - FEIRA, 20 JUN 2016

19 PÁGINAS

NOTA P/ BCG N.019-3ºA-2016-BOPE-Campo Grande-MS, de 17 de junho de 2016.

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Editais Nº 01/COEsp/BOPE/2016
INSTRUÇÕES REGULADORAS:

O Diretor do Curso de Operações Policiais Especiais - COEsp, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria nº 08/2016-DEIP, publicado no BCG nº 108, de 15 de junho de 2016, torna públicas as instruções reguladoras para a realização do curso em epígrafe.

1. DO CURSO

a. Local de funcionamento: Dependências e áreas do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, e demais áreas da PMMS e órgãos colaboradores.

b. Finalidade do curso: Especializar os integrantes da Polícia Militar do estado de Mato Grosso do Sul (Oficiais e Praças) para atuação na atividade de Operações Especiais, no sentido de preparar o policial militar para o desempenho das atividades empregadas na resolução das situações de maiores complexidade, “Crises Policiais”, sob a égide da legalidade, eficiência e do emprego da técnica, bem como suprirá algumas necessidades específicas em nossa instituição tais como:

- Formação de pessoal especializado que atuarão como tropa de primeiro emprego nas situações de crise, principalmente nas ocorrências de Gerenciamento de Crises;
- Formação de pessoal especializado para composição do efetivo do BOPE;
- Manutenção da Doutrina de gerenciamento de Crises no âmbito da PMMS;
- Formação de pessoal especializado para instrução – “efeito multiplicador”;
- Valorização do agente de segurança pública, no sentido de disponibilizar conhecimentos;
- Motivação do agente de segurança pública, no sentido de oportunizar a este a frequência em um curso de qualificação e especialização.

c. Do período de funcionamento: 91 (noventa e um) dias letivos – 16 (dezesesseis) semanas. De 31 de outubro de 2016 a 03 de março de 2017.

d. Do número de vagas

O curso oferecerá o número total de 40 (quarenta) vagas distribuídas conforme tabela abaixo:

UNIDADES	VAGAS		
	Oficiais	St/Sgt	Cb/Sd
PMMS	05	05	25
Co-irmãs	05		
TOTAL	40		

2. INSCRIÇÕES

a. Período: De 190800SET a 141300OUT2016.

b. Local: A OPM do policial militar candidato deverá encaminhar ofício a P-3/BOPE efetuando sua indicação anexando os documentos do item 2.d., por meio do email: bope@pm.ms.gov.br.

c. Vagas: 35 (trinta e cinco) vagas – para praças, oficiais subalternos e intermediários da PMMS, 05 (cinco) vagas – para praças, oficiais subalternos e intermediários das co-irmãs.

d. Documentos Necessários:

- 1) Ofício de indicação de policial militar contendo informações conforme modelo I;
- 2) Cópia da CNH válida;
- 3) Requerimento do Policial Militar, conforme modelo II;
- 4) Cópia da última ata de TAF realizada na OPM ou certidão comprovando a aptidão do candidato;
- 5) Certidão que comprove não estar em gozo de LE, LTS ou LTIP;
- 6) Certidão de antecedentes da justiça criminal comum;
- 7) Certidão de antecedentes da justiça criminal federal; e
- 8) Certidão que comprove não estar respondendo procedimentos administrativos por fatos ofensivos ao decoro da classe e à dignidade Policial Militar e que causem descrédito para a Corporação.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Não serão homologados os requerimentos de inscrição dos candidatos que:

- a. Forem encaminhados fora do prazo estipulado;
- b. Não atenderem todos os requisitos exigidos; e

c. Não apresentarem toda a documentação descrita no item 2.d;

4. DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

São requisitos obrigatórios para matrícula no I COEsp:

- a. Ser Oficial ou Praça da PMMS, ou de outra corporação policial;
- b. Possuir habilitação válida para condução de autos;
- c. Estar no mínimo, no comportamento BOM (praças);
- d. Estar no desempenho da função Policial Militar (atividade fim);
- e. Não estar em gozo de licença especial (LE), para tratamento de saúde (LTS) ou licença para tratar de interesse particular (LTIP);
- f. Não estar frequentando curso interno ou externo, seja ou não do interesse da corporação;
- g. Não estar agregado, em qualquer das situações previstas no Estatuto dos Policiais Militares;
- h. Não estar respondendo à averiguação, Sindicância, IPM ou Processo Judicial ofensivos ao decoro da classe, à dignidade Policial Militar e que causem descrédito para a Corporação, ou ter sido condenado por crime ou contravenção nas condições acima previstas;
- i. Ter parecer “APTO” da junta de saúde da PMMS, ou da instituição a que pertença;
- j. Ter conceito favorável de seu Comandante ou Chefe;
- k. Ser voluntário;
- l. Possuir conceito “apto” no último Teste de Aptidão Física realizado em sua unidade;
- m. Ter sido aprovado na seleção específica para o ingresso no I COEsp regulado por este edital;
- n. Os requisitos deverão ser mantidos até a data da matrícula;
- o. Ter cumprido o estágio probatório, conforme regulado em lei.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em 04 (quatro) fases, todas de caráter eliminatório, e visa o preenchimento das vagas disponíveis:

5.1 Inscrição: De 190800SET a 141300OUT2016.

5.2 Inspeção de Saúde: Apresentação de Ata da JISO/PMMS, específica para o **Curso de Operações Especiais (CONFORME ITEM 6)**, com parecer “apto” até, 181300OUT2016 na P-3/BOPE, digitalizada via email: bope@pm.ms.gov.br;

5.3 Palestra sobre Rabdomiólise: 200800OUT2016.

5.4 Exame de Habilidades Físicas para policiais da PMMS: 24, 25 e 26 de outubro de 2016, sede do BOPE;

5.5 Exame de Habilidades Físicas para candidatos das coirmãs: 310800OUT, 010800NOV e 020800NOV de 2016, sede do BOPE.

O comandante do BOPE designará comissão responsável pela seleção e proposta de matrícula ao I COEsp.

6. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.1 A inspeção de saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do candidato ao I COEsp, objetivando aferir se este reúne condições mentais e físicas para frequentar o curso, uma vez que, será submetido a diversos exercícios físicos e situações de alto estresse, fatores indispensáveis na formação do policial militar que executa a capacitação proposta.

6.2 A inspeção de saúde deverá ser realizada na Policlínica da PMMS, sendo de responsabilidade da OPM do candidato efetuar o agendamento.

6.3 Na avaliação médica dos candidatos deverão ser considerados os exercícios físicos, as atividades práticas e as disciplinas do I COEsp, a fim de ser atestada a aptidão compatível com as atividades do curso.

6.4 Os candidatos deverão providenciar, para fins de submissão à sua avaliação e parecer à JISO/PMMS, os seguintes exames:

6.4.1 Eletrocardiograma com laudo;

6.4.2 Parecer do cardiologista;

6.4.3 Audiometria com laudo;

6.4.4 Hemograma completo;

6.4.5 Glicemia (jejum);

6.4.6 Ureia;

6.4.7 Creatinina;

6.4.8 VDRL ou sorologia para Lues;

6.4.9 Colesterol total;

6.4.10 Colesterol fração (HDL);

6.4.11 Triglicérides;

6.4.12 Raio "X" do tórax;

6.4.13 PSA total PSA livre, somente para candidatos masculino com idade superior a 50 anos.

6.5 Aos candidatos de outras instituições caberá a apresentação de ata de inspeção de saúde com parecer apto, nos moldes da PMMS.

6.6 Os exames poderão ser realizados nos locais onde o candidato reside, tendo, apenas que ser confeccionado por profissional competente da área médica.

6.7 O candidato deverá apresentar a comissão de seleção na data do TAF carteira de vacinação comprovando estar imunizado contra a febre amarela, hepatite B e tétano.

7. DO EXAME DE HABILIDADES FÍSICAS

7.1 O exame de habilidades físicas tem caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Em virtude das particularidades do curso não haverá distinção entre sexo feminino/masculino para os exames de habilidades físicas.

7.3 Os testes e exames ocorrerão conforme especificado no apêndice 1, onde também há descrição da tabela de pontuação e critérios de desempates.

7.4 A seleção dos candidatos Policiais Militares pertencentes à PMMS à matrícula no curso far-se-á mediante o conceito “Apto”, ou o melhor índice do exame físico no caso de haver maior número de candidatos para o número de vagas previstas, conforme previsão destas normas.

7.5 Ao candidato oriundo das coirmãs, independentemente dos testes realizados nas corporações de origem, caberá aprovação nos exames de habilidades específicas, de caráter eliminatório e classificatório, no caso de haver mais de 05 (cinco) candidatos escritos.

7.6 O exame físico para candidatos de outras corporações serão realizados na semana administrativa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos será feita a partir da soma dos pontos obtidos no exame de habilidades físicas, sendo indicados à matrícula aqueles até o número de vagas de seu posto ou graduação, conforme esta norma.

9.2 No caso de empates os critérios de desempate são: melhor pontuação na prova “c”, melhor pontuação na prova “h” e maior idade.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O comandante do BOPE e Diretor do curso efetuará a matrícula dos candidatos selecionados após apreciação da proposta da comissão especialmente designada para efetuar o processo seletivo.

9.2 Estarão habilitados para matrícula os candidatos aptos e/ou aprovados em todos os exames a que foram submetidos, e forem indicados dentro do número de vagas de acordo com o previsto nas presentes normas, cujo resultado, será publicado em BCG.

9.3 As vagas destinadas aos oficiais, subtenentes, sargentos, cabos e soldados, que não forem preenchidas poderão ser redistribuídas a candidatos de outros postos/graduação, bem como para outras corporações.

WAGNER FERREIRA DA SILVA – TC QOPM

Comandante do BOPE

Mat. 114.227.021

MODELO I

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMANDO DE POLICIAMENTO _____

_____ BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

_____,MS, __ de _____ de 2016.

Ofício n.º ____/_____/2016.

Do: Comandante _____BPM

Ao Diretor do I COEsp/Cmt do BOPE

Assunto: Indicação de candidato

Anexo: Requerimento do candidato, demais documentos do item 2.d (listado)

Com o presente indico o ___PM_____, Mat._____, para frequentar o I COEsp.

Outrossim, informo-vos que o referido policial militar conta com _____anos____meses e _____dias de serviço policial militar, encontra-se atualmente enquadrado no comportamento _____, não está frequentando nenhum outro curso e não está agregado, convocado ou designado.

Cmt do _____BPM
Mat._____

APÊNDICE 1

DATA: 24OUT2016

HORÁRIO: 08:00 HS

LOCAL: BASE BOPE

UNIFORME: CALÇA/GANDOLA/COTURNO DO UNIFORME OPERACIONAL.
CALÇÃO/TÊNIS PARA CORRIDA/MEIA/CAMISETA E TRAJES DE BANHO;

1. PROVAS DO EXAME DE HABILIDADE FÍSICA – MASCULINO/FEMININO

DIAS	P R O V A S	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
1º DIA	Flexões de braço em barra fixa (a)	Realizar flexões na barra com empunhadura direta (pronação), sem tempo, exercícios ininterruptos. Índice Mínimo: 08 (oito) repetições. Pontuação conforme tabela.
	Abdominais (b)	Realizar o exercício remador, partindo da posição deitado, braços estendidos. O maior número de repetições durante um minuto. Índice Mínimo: 42 (quarenta e dois) repetições em 01(um) min. Pontuação conforme tabela.
	Natação (c)	Percorrer, na piscina, a distância de 200 (duzentos) metros, utilizando qualquer estilo, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos. É vedado apoiar o pé no fundo, ou ainda segurar na borda da piscina, ou usar de outro artifício como meio de descanso durante a prova. Pontuação conforme tabela. Uniforme: sunga ou maiô.
	Salto da Plataforma (d)	Saltar na posição vertical da plataforma de uma altura mínima de 10 (dez) metros. Verificação de aptidão. Uniforme: sunga ou maiô. O Candidato terá 02 (duas) tentativas.

	Flutuabilidade (e)	Flutuar no meio líquido com o corpo na posição vertical utilizando-se de pernas e braços, num tempo mínimo de 30 (trinta) minutos, equipado com calça, camisa, gandola, cinto, meias e coturno. É vedado segurar na borda da piscina, usar de outro artifício como meio de descanso durante a prova ou adotar a posição horizontal para realizar a flutuação. Verificação de aptidão.
	Apneia Dinâmica (f)	Percorrer no mínimo 25 (vinte cinco) metros submerso em piscina de forma ininterrupta. Verificação de aptidão.

DATA: 25OUT2016

HORÁRIO: 08:00 HS

LOCAL: BASE BOPE

UNIFORME: CALÇA/GANDOLA/COTURNO DO UNIFORME OPERACIONAL.
CALÇÃO/TÊNIS PARA CORRIDA/MEIA/CAMISETA;

DIAS	P R O V A S	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
2º DIA	Subida na Corda (g)	Subir na corda uma distância mínima de 06 (seis) metros, sem o auxílio dos pés 6 (seis) metros, sendo permitido utilizar o auxílio dos pés apenas na descida da corda. Verificação de aptidão. Uniforme Operacional: Calça e coturno;
	Corrida Rústica (h)	Percorrer a distância de 10.000 (dez mil) metros, podendo correr ou andar, num tempo máximo de 60 (sessenta minutos). O uniforme utilizado nessa prova será calça e coturno. Pontuação conforme tabela.
	Flexão de Braço (i)	Realizar flexões de braço sucessivas, posição inicial com apoio de frente sobre o solo (braços estendidos), contando-se como válidas aquelas em que o tronco não tocar o solo. Os cotovelos deverão atingir ou ultrapassar a linha das costas. Realizado sem tempo. Devendo ser realizado no mínimo 35 (trinta e cinco) repetições. Não é permitido ao candidato sair da posição inicial de flexão, projetando para baixo ou para cima os glúteos. Pontuação conforme tabela.

2. CONDIÇÕES GERAIS

Será considerado INAPTO (a) o (a) candidato (a) que:

- Não realizar os índices mínimos, em qualquer das provas descritas acima;
- Usar de meios ilícitos ou inadequados para alcançar os índices mínimos;

2.1 Da Classificação

- A classificação dos Candidatos será feita a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato em todas as provas.

b) Os índices das provas e suas respectivas pontuações estão dispostos, conforme tabela de pontuação.

c) Nos exercícios de subida na corda, salto da plataforma, apneia dinâmica e flutuação, os candidatos terão parecer “apto” ou “inapto” não sendo, portanto, computado nenhum ponto.

d) Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- 1) Melhor índice na prova de natação 200 m;
- 2) Menor tempo na prova de corrida rústica;
- 3) Maior idade; e
- 4) Maior tempo na atividade operacional;

TABELA DE PONTUAÇÃO – EXAME DE HABILIDADES FÍSICA (COEsp 2016)					
PONTOS	Natação 200 m	Corrida Rústica 10km	Abdominal	Flexão de Braço em Barra Fixa	Flexão de Braço no solo
60	5'00"	60'	42	08	35
62	4'55"	59'	43	09	36
64	4'50"	58'	44	10	37
66	4'45"	57'	45	11	38
68	4'40"	56'	46	-	39
70	4'30"	55'	47	-	40
72	4'25"	54'	48	-	41
74	4'20"	53'	49	-	42
76	4'15"	52'	50	12	43
78	4'10"	51'	51	13	44
80	4'05"	50'	52	14	45
82	4'00"	49'	53	-	46
84	3'55"	48'	54	-	47
86	3'50"	47'	55	-	48
88	3'45"	46'	56	15	49
90	3'40"	45'	57	16	50
92	3'35"	44'	68	17	51
94	3'30"	43'	59	18	52
96	3'25"	42'	60	19	53
100	3'20"	41'	61	20	54

- Classificação Geral = Soma dos pontos obtidos nas 5 (cinco) provas.

Quartel do BOPE, em Campo Grande, MS, 15 de junho de 2016.

WAGNER FERREIRA DA SILVA – TC QOPM
Comandante do BOPE
Mat. 114.227.021

APÊNDICE 2

(MANUAL DO ALUNO)

1. **FINALIDADE**

O presente manual visa orientar os candidatos ao Curso de Operações Especiais – COEsp. Nele estão contidas as informações necessárias ao candidato, para desde logo, conhecer as normas que orientam as atividades do curso, tanto, escolares e administrativas, como disciplinares.

2. **LIGAÇÕES**

a. Disciplinares:

Os alunos estão subordinados ao Comandante do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), que é também Diretor do Curso.

b. Administração:

Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo Coordenador do curso junto ao comandante do BOPE. Porém, não é permitida a ligação direta do aluno com a direção. As solicitações, sugestões e críticas, devem ser feitas através do Coordenador do Curso.

c. Instrução:

Os problemas de instrução serão solucionados pelo Coordenador do curso. Não é permitida a ligação do aluno com qualquer componente da equipe de instrução.

d. Uniforme:

Os uniformes para instrução de sala ou exercícios do curso serão previstos no Q.T.S.

3. **FICHA DE INFORMAÇÕES**

a. Após sua apresentação no BOPE, será distribuída ao aluno uma Ficha de Informações. As informações nela solicitadas, uma vez respondidas, constituirão dados necessários ao futuro trabalho da secretaria do curso.

4. **NORMAS PARA OS ALUNOS**

a. **Orientação Geral**

1) O Curso Operações Especiais é coordenado pelo Oficial PM designado pelo Diretor do Curso, possuidor de Curso de Operações Especiais;

- 2) Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, a turma poderá ser subdividida em equipes;
- 3) Cada equipe será comandada pelo seu componente mais antigo;
- 4) O aluno mais antigo do curso será chamado de “Xerife” (inicialmente);
- 5) Ao “Xerife” compete:
 - a) Ligar-se diretamente ao Coordenador do curso para o trato de assuntos de interesse da turma, respeitadas as prescrições regulamentares;
 - b) Fazer com que a turma compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado
 - c) Ao término de cada atividade ou exercício, entregar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência; e,
- 6) Cada aluno, ao iniciar o curso, receberá um número pelo qual será conhecido até o término deste.

b. Frequência e Pontualidade

De acordo com Capítulo XIII da NPCE/2008, em consonância com a Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 25 de setembro de 2015:

- 1) A frequência às instruções e aos trabalhos do curso é obrigatória e considerada Ato de Serviço. O aluno é obrigado a participar de todos os trabalhos do curso, sendo sua ausência não **justificada** considerada Transgressão da Disciplina;
- 2) O número máximo de sessões (Horas aula) que o aluno pode perder durante o curso não deverá exceder a 25%(dez por cento) da carga horária. Em excedendo a este percentual o mesmo será considerado DESLIGADO.
- 3) Caso o número de faltas não ultrapasse os 25% previstos para o desligamento do Aluno, elas contarão negativamente para o conceito final do aluno, da seguinte forma:
 - Falta não Justificada: 3 (três) pontos;
 - Falta Justificada: 01 (um) ponto.
- 4) A competência para a classificação da falta como justificada ou injustificada, é da Coordenação com o devido aval do comandante da OPM.
- 5) O número total de pontos perdidos pelos alunos será publicado em BCG.
- 6) O aluno desligado nas condições deste parágrafo poderá repetir o Curso, quando da próxima realização do mesmo, desde que possua conceito favorável de seu comandante e parecer favorável do comando do BOPE.
- 7) Perda de Pontos:
 - a) O número de pontos será decisivo para a emissão do conceito do aluno e influenciará em sua nota e classificação final.
 - b) As atividades previstas na complementação do ensino e nas jornadas pedagógicas especiais do curso serão as enquadradas no Plano de Curso.

c. Direitos e Deveres do Aluno

1) São deveres do Aluno

- a) Obedecer rigorosamente as prescrições de segurança e as recomendações de ordem técnica e disciplinar relativas as instruções e exercícios práticos;
- b) Utilizar o armamento, equipamento e material de instrução de acordo com os padrões estabelecidos;
- c) Cuidar, corretamente, de seu uniforme, armamento e equipamento, evitando perdê-lo ou danificá-lo;
- d) Cuidar de sua apresentação pessoal;
- e) Seguir à risca todas as determinações emanadas dos instrutores;
- f) Quando inquirido, responder em voz alta de modo a ser ouvido por todos, levantando o braço esquerdo, com o punho cerrado;
- g) Observar rigorosa probidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatíveis com a dignidade pessoal e militar do indivíduo;
- h) Lembrar que o curso funciona num quartel onde devem ser cumpridos todos os regulamentos e normas vigentes nos estabelecimentos da Polícia Militar;
- i) É proibida aos alunos a entrada na Sala do Coordenador, bem como na de meios auxiliares;
- j) O alojamento do COEsp, quando estiver vazio, deve permanecer fechado, com as luzes apagadas, cortinas cerradas e a chave em local designado pela direção do curso. O último aluno a sair deverá tomar estas providências; e,
- k) A apresentação dos Alunos, especialmente em aulas externas, deverá ser impecável.

2) São direitos do Aluno

- a) Solicitar ao instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário à boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- b) Receber atendimento médico ou de enfermagem, quando necessário;
- c) Solicitar seu desligamento do curso.

d. Prescrições Gerais

1) Segurança

- a) As armas não serão apontadas diretamente em exercícios ou quaisquer outras situações, mesmos com munição de festim, salvo quando desmuniadas, descarregadas e não alimentadas, com a devida autorização do instrutor;

b) O tiro de festim só deve ser feito à distância mínima de 10 (dez) metros; simulacros de granadas ofensivas e petardos de TNT não serão lançados sobre o pessoal a menos de vinte (20) metros de distância; e,

2) Diversos

a) Não é permitido aos alunos se valerem, para quaisquer fins, de elementos do Batalhão de Operações Policiais Especiais, (Equipes de Oficiais e de montagem, figurativo, rancho, etc), sem prévio conhecimento do instrutor que no momento estiver conduzindo a instrução;

b) Quando qualquer autoridade visitar o curso, o Instrutor comandará “Curso Atenção”, e anunciará o posto e função do visitante, após o que, se for o caso o mais antigo presente, Aluno ou instrutor, comandará “Sentido”; e apresentará o Curso.

c) Os alunos deverão **INDENIZAR** ao Quartel todo material extraviado ou danificado. Se o referido material for de utilização coletiva, haverá um rateio entre os Alunos a fim de cobrir os prejuízos.

d) Atitude e Conduta do Aluno

1) Com dedicação, interesse e motivação o Aluno terá adquirido ao término do respectivo Curso, as condições básicas que lhe permitirá conduzir, com segurança, o cumprimento de uma missão de Operações Policiais Especiais, uma fração de tropa que lhe for confiada. O seu maior ou menor sucesso, porém, dependerá exclusivamente, do aprimoramento que o Aluno der aos seus conhecimentos, aqui adquiridos, através da perseverança e do adestramento contínuo do dia-a-dia de sua Unidade; e,

2) O Aluno deve sempre ter em mente que está sendo testado psicologicamente a toda hora, daí não ser admissíveis reações em desacordo com o comportamento exigido.

e. Desligamento do Curso

Será desligado do Curso o aluno que:

a) Solicitá-lo, verbalmente ou através de requerimento e recebendo deferimento;

b) Faltar a 25% da carga horária de qualquer matéria, após decisão do Conselho de Ensino;

c) For considerado reprovado por índice técnico;

d) Incurrer em falta de natureza grave e em consequência for contra indicado, a sua permanência, pela Coordenação do Curso;

e) Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer trabalho ou tarefa escolar;

f) Ser considerado sem condições de recuperação em qualquer conteúdo programático;

g) Ingressar no comportamento insuficiente ou mau;

h) For considerado incapaz definitivamente ou temporariamente para o serviço Policial Militar, de modo que o impossibilite ao prosseguimento das instruções, devidamente comprovado por inspeção de saúde;

i) Ser condenado ou preso à disposição da justiça, no decorrer do curso;

j) Deixar de realizar qualquer tarefa escolar ou exercício, previsto em cada matéria, proposto pelo instrutor e decidido pela Coordenação do Curso;

k) Praticar qualquer ação ou omissão que atente contra a segurança própria, da instrução, ou de terceiros, sendo a decisão final do Comandante da BOPE;

l) Incorrer em falta de natureza disciplinar, durante ou fora da instrução;

m) Mesmo não incorrendo em uma das hipóteses acima citadas, deixar de cumprir instruções, orientações e ordens dos instrutores e monitores do curso nas atividades escolares;

O aluno poderá ser colocado em “xeque” pela Coordenação do Curso, quando este cometer Fato Observado Negativo de natureza grave, sendo desligado no caso da incidência de mais um Fato Observado Negativo.

4. O ALUNO E A ADMINISTRAÇÃO

a. Alojamento

1) A cada Aluno será atribuído um armário e uma cama, os quais receberão a mesma numeração do aluno;

2) A troca de uniforme deve ser feita no respectivo alojamento;

3) A segurança dos objetos guardados nos armários caberá aos alunos;

4) Cada aluno deve providenciar um cadeado para o seu respectivo armário;

5) Uma das cópias de cada chave deve ficar no claviculário existente no alojamento. A chave desse claviculário ficará na Secretaria do COEsp;

6) Nenhum material deverá ser deixado fora dos lugares previstos; as camas devem permanecer arrumadas, o alojamento em ordem, os banheiros asseados e limpos. A desobediência a qualquer destes itens implicará em falta disciplinar ao aluno responsável, ou ao curso como um todo, quando o responsável não for apontado. A incidência de faltas dessa natureza poderá acarretar no desligamento do curso do aluno responsável ou perda de pontos para todos os componentes.

b. Cantina

1) Os alunos poderão utilizar a cantina mediante autorização da Coordenação.

c. Rancho

- 1) Todos os alunos matriculados no COEsp estarão automaticamente arranchados;
- 2) O rancho de todos os Alunos será nos respectivos refeitórios salvo por motivo de força maior.

d. Estacionamento de Automóveis

O estacionamento de automóveis particulares dos Alunos deverá ser feito na área para isto reservada.

e. Telefonemas

- 1) O aluno somente será chamado para atender telefonema, durante a instrução, em caso de extrema necessidade.
- 2) Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de telefone para ligação interurbana. (abrindo-se exceção para os casos de extrema necessidade);
- 3) Telefone do P-3 da BOPE: 67 3357 4804;
- 4) Telefone do Coordenador do Curso: 67 9904 – 3164;
- 5) Telefone da Base de Instrução da BOPE: (67) 3357-4800.

f. Formatura

- 1) As determinadas pelo Comandante do BOPE;

g. Transporte

- 1) Os alunos não terão direito ao uso das conduções colocadas à disposição do restante da unidade. Deverão utilizar seus próprios meios para sair ou entrar nesta OPM.

h. Barbearia

Nos intervalos das instruções os alunos poderão fazer uso da barbearia.

6. O ALUNO RESIDENTE

a. Definição:

O Aluno residente é o que, procedente de OM situadas em outros Municípios, Estados ou alunos estrangeiros, por ocasião da sua apresentação no BOPE, tenham solicitado alojamento e alimentação.

b. Alojamento:

- 1) Os Alunos residentes são responsáveis pela boa apresentação do alojamento, devendo manter suas camas arrumadas e seus objetos de uso pessoal guardados no armário.

Durante o expediente, as ligações deverão ser feitas através do Coordenador. Fora do expediente, as ligações deverão ser feitas com o Oficial de Serviço.

7. ROTINA DO “COEsp”:

a. 06:00 horas	Alvorada.
b. 06:30 às 07:00 horas	Café.
c. 07:00 às 11:30 horas	Instruções.
d. 11:30 às 13:30 horas	Almoço.
e. 13:30 às 18:00 horas	Instruções (2º Período).
f. 18:00 às 19:30 horas	Jantar.
g. 19:30 às 22:00 horas	Instruções (3º Período).
h. 22:30 horas	Silêncio.

8. CONCLUSÃO

Este manual procurou reunir as experiências anteriores, através de conselhos, normas, modelos e outras informações que facilitem todo o processo de comportamento do aluno. Atente, porém, que por melhor que sejam a organização, a administração, os Instrutores, Monitores e Auxiliares de Instrução, um curso vale por seus alunos, em inteligência, cultura, esforço e idealismo.

“TREINAMENTO DURO, COMBATE FÁCIL”!

Material Necessário:

RELAÇÃO

- 02(dois) Uniformes de Instrução (Azulão) manga comprida, (no mínimo);
- 02(dois) Pares de Coturno;
- 01 (um) Cinto N.A. de lona preta;
- 01 (um) Coldre preto de perna;
- 01 (um) Calção de banho preto (tipo sungão), sem desenhos ou detalhes (todo preto);
- 02 (dois) Uniformes de Educação Física completo (Short preto sem listras, camisetas regatas pretas sem desenhos ou logomarcas, tênis (próprio para corridas) e meias brancas;.
- 01 (um) Kit costura. (opcional);
- 01 (um) Kit de limpeza de armamento. (opcional);
- 01 (um) Kit de primeiros socorros;
- 01 (um) Kit de higiene pessoal (Sabonete, Toalha, Escova e Creme Dental, creme de barbear, barbeador, etc);
- Kit Anotação: (Papel, lápis, caneta, borracha, etc);
- 01 (um) Canivete. (opcional);
- 05 (cinco) Camisetas com manga pretas (lisas, sem estampas);
- 01 (um) Cadeado;
- Óculos de Natação (Opcional);
- 01(um) par de chinelos, tipo havaianas (Preto);
- Talheres;
- Colete Balístico;
- Protetor Auricular e bucal;
- Óculos de Proteção;
- Lanterna (de preferência, pequena);
- Bússola (Opcional);
- 50 (cinquenta) tiras de borracha para amarração;
- 10 (dez) sacos de gelo bem resistente, no tamanho grande;
- 30 (trinta) sacos resistentes no tamanho pequeno e médio;
- 10 (dez) sacos de lixo preto 100 litros;
- 01 (um) cabo solteiro na cor preta, de 12 mm com 5 metros (CE, UIAA, TECPAR);
- 01 (um) facão de mato 16 polegadas com cabo preto e bainha na cor preta;
- 02 (duas) Bandeiras de manga do Estado a que pertence;
- 07 (sete) recortes de pano na cor branca medindo 8X10 cm;
- 01 (uma) mochila operacional de 60 litros, de lona na cor preta;
- 01 (um) cantil de alumínio com caneco e porta cantil na cor preta;
- 01 (um) Bastão de camuflagem;
- 01 (uma) retinida na cor preta, de 4 mm com 08 (oito) metros, com certificação NFPA, CE ou UIAA;
- 01 (uma) Lona plástica na cor preta de 4X4 metros;
- 01 (um) Isqueiro;
- Pastilhas de álcool;
- 01 (um) Máscara de mergulho com snorkel (preferencialmente na cor preta);
- 01 (um) Par de Nadadeiras (preferencialmente na cor preta).
- 01 (um) Lençol de solteiro Branco;
- 01 (um) Traje civil completo com calça jeans, camiseta branca e tênis;
- 01 (um) Traje de passeio completo (Terno de cor escura);
- 01 (uma) Bandeira do Estado no tamanho 30X40 cm (para alunos de outros Estados);

Outrossim, qualquer Esclarecimento ou Informação serão repassados através dos Telefones: **BOPE-** (67) 3357-4800, 3357-4804.

SUGESTÕES

1 - KIT DE 1º SOCORROS

- 01 (um) Rolo de esparadrapo;
- 01 (um) Frasco de andolba ou álcool iodado;
- 01 (uma) Caixa de Band - Aid;
- 01 (uma) Tesoura pequena;
- 02 (dois) Rolos de gaze;
- Algodão;
- Anti-inflamatório (cataflam, etc);
- Aspirina;
- Dorflex;
- Pinça.

2 - KIT DE HIGIENE.

- Creme dental;
- Escova de dentes;
- Aparelho de barbear;
- Sabonetes;
- Toalha;
- Papel higiênico.

3 - KIT DE LIMPEZA DE ARMAMENTO

- Óleo leve de armamento;
- Frasco de óleo diesel;
- Pano de limpeza;
- Escova de limpeza;
- Chave de fenda pequena;
- Lixas de ferro nº 100;
- Pedra de amolar;

4 - KIT DE INSTRUÇÃO

- Caderneta de anotações;
- Borracha;
- Caneta esferográfica;
- Papel contact (impermeabilização).

WAGNER FERREIRA DA SILVA – TC QOPM
Comandante do BOPE
Mat. 114227021